

# ESTADO DO MARANHÃO

CADASTRO DO ÓRGÃO OU  
ENTIDADE E DO DIRIGENTE

ANEXO I

## I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE INSTITUTO VIDA E SAUDE BRASIL		02- PROCESSO N.º		03- EXERCÍCIO 2022			
		04-CNPJ 12.504.729/0001-84		05- EA 0		06- TIPO 0	
07- ENDEREÇO COMPLETO AV. DOM DELGADO, N°001, BAIRRO ALEMANHA							
08 – MUNICÍPIO SÃO LUÍS			09- CAIXA POSTAL		10- CEP 65036-810		11- UF MA
12 – POPULAÇÃO		13- DDD 98	14- FONE 98751-0940		15- FAX		16- E-MAIL IVSBRASIL.ORG@GMAIL.COM
17 – CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO		18- UNIDADE GESTORA		19- MOD. GESTÃO		20- CNAS - REGISTRO/DATA	

## II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

21- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE JOSE GUIMARÃES NETO			22- CPF 333.207.303-63				
23- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE		24. DATA DA POSSE 01.03.2020	25- N.º RG. 37704194-7	26- EXPEDIÇÃO/DATA 25/09/2020		27- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-MA	
28- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA ZULEIDE BOGEA, N°34, BAIRRO ALEMANHA							
29. FONE RESIDENCIAL		30 – MUNICÍPIO SÃO LUÍS			31- CEP 65036-740		32. UF MA

## 33. AUTENTICAÇÃO

SÃO LUÍS/MA, 09 DE JUNHO DE 2022

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL



## OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR).

# ESTADO DO MARANHÃO

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

ANEXO  
II

JOSÉ DE GUIMARÃES NETO, Portador do RG 37704194-7 SSP-MA, declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, visando a obtenção de recursos, que o INSTITUTO VIDA E SAÚDE BRASIL – IVS BRASIL:

### I – não está inadimplente com:

A - ( X ) União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal;

B - ( X ) contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

C - ( X ) as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D - ( X ) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

### II – Estados, Distrito Federal e municípios:

A - ( X ) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos nos Arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;

B - ( X ) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

C - ( X ) Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

### III – AUTENTICAÇÃO

SÃO LUÍS/MA, 09 DE JUNHO DE 2022

LOCAL

DATA



ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL



# ESTADO DO MARANHÃO

## PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO  
III

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE INSTITUTO VIDA E SAÚDE BRASIL		02- PROCESSO N.º		03- EXERCÍCIO 2022	04- UF MA		
05-CNPJ							
06- CONTA CORRENTE		07- BANCO	08- AGÊNCIA	09- PRAÇA DE PAGAMENTO		10- UF MA	
11- RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. NORMAL 2. EMENDA		12. EMENDA N.º		13- PARTICIPE 1. INTERVENIENTE 2. EXECUTOR		14- CNPJ DO PARTICIPE	
15- PROGRAMA				16. ÓRGÃO FINANCIADOR <b>SECMA</b>			

### 17 - AÇÃO A SER FINANCIADA

#### a) O que é o projeto?

O Projeto "São João no Meu Bairro" compreende na realização dos shows e apresentações de grupos folclóricos e atrações musicais regionais, danças folclóricas, conforme programação prévia, a serem realizadas em duas comunidades da cidade de São Luís (Fumacê e Maracanã), fomentando e valorizando a diversidade das expressões culturais do nosso estado, promovendo os artistas locais e regionais, movimentando a economia dos bairros e comunidades adjacentes e apoiando a edição de 2022 do evento "O Maior São João do Maranhão".

#### b) Descreva como surgiu a ideia de realizá-lo?

O "São João no Meu Bairro" Surgiu da ideia de trazer as atrações juninas, para mais perto das comunidade oferecendo as pessoas que por algum motivo não possa ir para os grandes arraiais, tenha a oportunidade de também apreciar tudo que o período junino pode oferecer, projeto voltado inteiramente para a preservação do folclore e da cultura popular Maranhense, com diversas ações que buscam a promoção da nossa diversidade cultural e da identidade Ludovicense, privilegiando a participação de vários segmentos artísticos da região e resgatando manifestações históricas que enaltecem e enche de orgulho todo povo do nosso Estado.

#### c) Quais são os principais atores envolvidos?

- Comunidades, Brincantes, Grupos Folclóricos, Comerciantes, Vendedores Ambulantes.

#### d) Qual o público-alvo?

- O público-alvo do Projeto "São João no Meu Bairro" serão as comunidades dos bairros Fumacê e Maracanã.

#### e) Quando e onde será realizado?

Local: São Luís do Maranhão nos bairros Fumacê e Maracanã.

Data: 20 a 30/07/2022

